



OK

LEI Nº 1800/2010

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

TARCISIO REINALDO BERVIAN, *Prefeito do Município de Peritiba*, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade: 02 – Departamento de Ensino Fundamental
Funcional Programática: 12.361.0181.1.054
Projeto Atividade: 1.054 Aquisição de Veículos para a Educação
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0150 – Outras despesas correntes
Valor a Suplementar: R\$ 200.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional Suplementar serão provenientes do Excesso de arrecadação na fonte provocado pela Operação de Crédito através do Programa Caminhos da Escola do MEC/FNDE:

Código da Fonte: 150 – Operação de Crédito

Detalhamento: 81 - Operações de Crédito Int. p/ Programas da Educação Básica

Fonte Financiadora: Operação de Crédito

Excesso de Arrecadação na Fonte

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

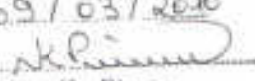
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA - SC., 09 de março de 2010.


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


VALMOR PEDRO BACCA

Esta Lei foi publicada em 09/03/2010 pelo **Secretário Municipal de Administração e Finanças**


Nádia K. Plassa
RESPONSÁVEL

